

## **EDITAL Nº 01 de 11 de março de 2021**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA INCLUSIVA**

#### **PROCESSO Nº 23503.000154/2021-79**

O(A) Diretor(a) de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, através do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), conforme resolução nº 24/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a seleção de 01 (um) estudante, matriculado regularmente no Curso Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação desta Instituição, a partir do 2º período, para participar como monitor voluntário com a carga horária de 20 horas semanais de atividades de monitoria voluntária de estudos para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

#### **1. DA FINALIDADE**

- 1.1.** Auxiliar os discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles, diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.
- 1.2.** Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

#### **2. DO PROGRAMA**

- 2.1.** Duração da monitoria voluntária: da data de assinatura do Termo de Compromisso do aluno selecionado até o último dia letivo do ano de 2020
- 2.2.** Número de vagas: 01 (uma)

#### **3. DOS CANDIDATOS**

- 3.1.** Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no Curso Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, a partir do 2º período, e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:
  - a)** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;
  - b)** Ter disponibilidade de computador ou notebook com acesso à Internet para desempenhar os trabalhos de monitoria voluntária;
  - c)** Ter conhecimentos e habilidades de ferramentas tecnológicas a serem utilizadas ao longo do período de Ensino Remoto Emergencial – ERE, conforme Resolução CONSU nº 32/2020;

- d) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IF Sudeste MG, exceto o de Programas de Benefício Emergencial vigentes no contexto da pandemia de COVID-19;
- e) Dedicar-se, no período de vigência da monitoria voluntária, às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
- g) Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- h) Não estar cumprindo ação disciplinar.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições será de 15 a 16/03/2020.
- 4.2. As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail [nai.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.sjdr@ifsudestemg.edu.br) até às 23h59 do dia 16/03/2020.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrições.
- 4.4. Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a primeira inscrição, o envio vai ser feito por e-mail.
- 4.5. **No ato de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:**
  - a) Histórico Acadêmico;
  - b) Curriculum Vitae.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um professor do curso Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, um(a) pedagogo(a)/Técnico em Assuntos Educacionais e pelo(a) Coordenador(a) do NAI/Representante das Ações Inclusivas, à qual competirá a realização de entrevista *on-line* individual dos candidatos.
- 5.2. A entrevista *on-line* ocorrerá no dia 18/03/2020, no horário de 17:30 através da sala virtual do Google Meet. O link da entrevista será enviado pela Comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes, para o e-mail e via mensagem de texto para o telefone do candidato.
- 5.3. A entrevista vale 70 (setenta) pontos, a análise do histórico 20 (vinte) pontos e a análise de currículo 10 (dez) pontos.
- 5.4. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:
  - a) pontuação da entrevista;
  - b) pontuação da análise de histórico;
  - c) pontuação na análise de currículo.
- 5.5. A divulgação da lista de classificação ocorrerá no dia 19/03/2021, a partir das 15:00 h, em lista pública divulgada na pasta do edital em andamento.
- 5.6. Selecionado o monitor voluntário, o mesmo deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso para o NAI no dia 22/03/2020.

## 6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 6.1. As atividades terão início após a assinatura do Termo do Compromisso de Acompanhamento do Aluno com Necessidade Educacional Específica para o qual o candidato foi selecionado, com orientação da Coordenação do NAI.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 8.1. Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do aluno com necessidade educacional específica, designadas pela Coordenação do NAI ou pelos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas em que o aluno estiver matriculado.
- 8.2. Disponibilizar 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento do aluno.
- 8.3. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do NAI.
- 8.4. Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.
- 8.5. Auxiliar na realização dos trabalhos extraclasse exigidos ao estudante pelos professores.
- 8.6. Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço do conteúdo.

## 9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 9.1. As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento deste Edital.
- 9.2. O candidato que não comparecer à entrevista ou deixar de encaminhar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

## 10. DO CRONOGRAMA

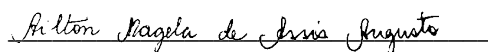
<b>Divulgação do Edital</b>	12/03
<b>Inscrições</b>	<b>15/03 a 16/03</b>
<b>Envio do link e horário de entrevista</b>	17/03
<b>Entrevista (Google Meet)</b>	18/03
<b>Resultado Provisório</b>	<b>19/03</b>
<b>Recurso</b>	19/03 a 21/03
<b>Resultado Final</b>	<b>22/03</b>
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	22/03
<b>Início das Atividades</b>	22/03

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste Edital.
- 11.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.3.** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Este edital encontra-se assinado e disponível no NAI do IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei e também está registrado no sistema de administração da instituição.

São João del-Rei, 12 de março de 2021



Ailton Magela de Assis Augusto  
Diretor De Ensino – IF Sudeste MG  
Portaria-R nº 292, de 22/03/2021  
Campus São João del Rei



---

Anderson Geraldo Rodrigues  
Coordenador(a) do NAI - IF Sudeste MG  
Portaria nº 43 ,de 17 / 02 /2021  
Campus São João del Rei